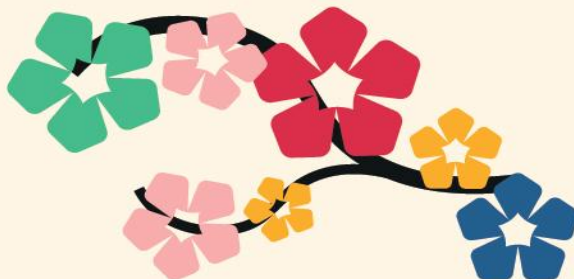


RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2025)

Município de Vila Nova de Foz Côa

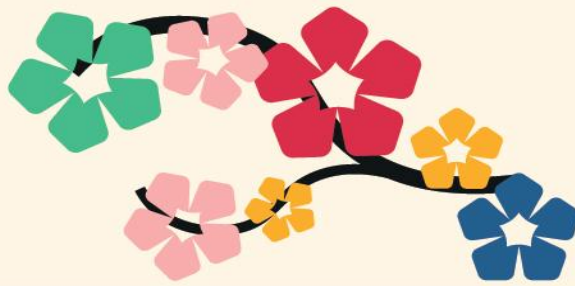




Índice

1. Enquadramento Institucional e Jurídico	3
2. Objeto e Finalidade	4
3. Metodologia de Avaliação.....	4
4. Identificação e Caracterização dos Riscos	4
4.1 Contratação Pública	5
4.2 Gestão Financeira e Patrimonial	5
4.3 Recursos Humanos	6
4.4 Urbanismo e Licenciamento	6
5. Grau de Execução do Plano de Prevenção de Riscos.....	6
6. Avaliação da Eficácia dos Controlos Internos	7
7. Ocorrências, Irregularidades e Incumprimentos.....	7
8. Medidas Corretivas e Preventivas Implementadas.....	8
9. Formação, Ética e Cultura Organizacional.....	8
10. Conclusões.....	8
11. Recomendações	9





1. Enquadramento Institucional e Jurídico

O presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, “PPR”), relativo ao ano civil de 2025, é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Nos termos do referido regime, a execução do PPR encontra-se sujeita a controlo periódico, impondo-se a elaboração de relatório anual contendo, designadamente:

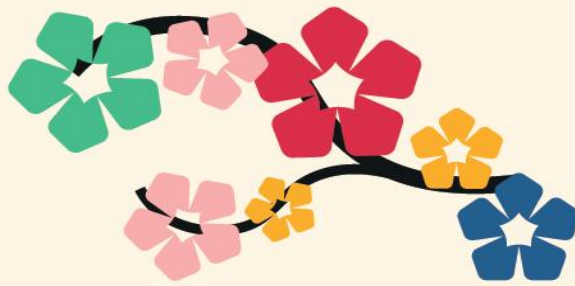
- A quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas;
- A identificação de eventuais desvios face ao planeado;
- A previsão da respetiva plena implementação.

O Município de Vila Nova de Foz Côa, enquanto entidade abrangida pelo RGPC, implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), o qual integra, entre outros instrumentos:

- O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- O Código de Conduta;
- Os canais de denúncia interna e externa;
- O sistema de controlo interno;
- A designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

O presente Relatório constitui, assim, um instrumento de monitorização, controlo e reforço da transparência administrativa, visando assegurar a eficácia das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas.





2. Objeto e Finalidade

O presente Relatório de Avaliação Anual tem por objeto a análise do grau de execução e eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “PPRCIC”) do Município de Vila Nova de Foz Côa, relativamente ao exercício de 2025.

A sua elaboração decorre das obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como das orientações emanadas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação do PPRCIC foi realizada com base numa abordagem sistemática e documental, incluindo:

- Recolha de informação junto das unidades orgânicas;
- Verificação do grau de implementação das medidas previstas;
- Análise de conformidade procedimental;
- Avaliação da eficácia dos mecanismos de controlo interno;
- Identificação de eventuais desvios ou incumprimentos.

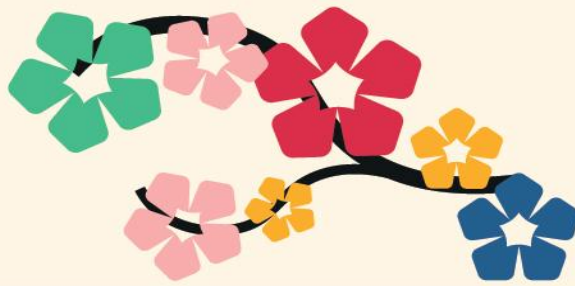
A metodologia adotada seguiu critérios de:

- Materialidade;
- Risco inerente e residual;
- Frequência e impacto das ocorrências.

4. Identificação e Caracterização dos Riscos

No âmbito da monitorização contínua do PPRCIC, mantêm-se identificadas como áreas potencialmente mais expostas a risco aquelas que, pela natureza





das suas competências, envolvem maior complexidade procedimental e volume decisório.

Importa salientar que, em todas estas áreas, se encontram implementados mecanismos de controlo e procedimentos internos que visam assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e boa administração.

4.1 Contratação Pública

A área da contratação pública, pela sua relevância estratégica e impacto financeiro, permanece sujeita a especial acompanhamento, destacando-se:

- A necessidade de assegurar, de forma contínua, o cumprimento dos princípios da concorrência, igualdade e transparência;
- O controlo rigoroso da despesa, prevenindo situações de fracionamento indevido;
- O reforço da fundamentação técnica e jurídica das decisões administrativas.

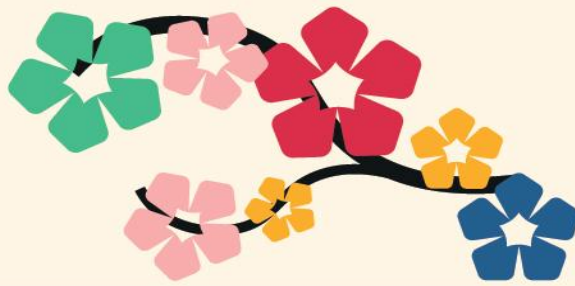
Os serviços têm vindo a adotar práticas que promovem maior padronização procedimental e rastreabilidade das decisões.

4.2 Gestão Financeira e Patrimonial

Na área financeira e patrimonial, destacam-se aspetos que justificam monitorização regular:

- Garantia de validação adequada nos processos de autorização de despesa;
- Consolidação da segregação de funções enquanto princípio estruturante do controlo interno;
- Reforço dos mecanismos de controlo prévio e concomitante.





Verifica-se uma evolução positiva ao nível da formalização de procedimentos e do rigor na execução orçamental.

4.3 Recursos Humanos

A gestão de recursos humanos envolve processos sensíveis, sendo objeto de especial atenção:

- Promoção da transparência nos procedimentos concursais;
- Prevenção e gestão de potenciais situações de conflito de interesses;
- Acompanhamento de situações de acumulação de funções.

Os serviços têm reforçado práticas de conformidade legal e uniformização de critérios, contribuindo para maior equidade e transparência.

4.4 Urbanismo e Licenciamento

A área do urbanismo e licenciamento, pela sua natureza técnica e impacto externo, continua a ser considerada prioritária em termos de controlo:

- Enquadramento adequado do exercício da discricionariedade administrativa;
- Salvaguarda da independência técnica face a eventuais pressões externas;
- Reforço da rastreabilidade e transparência dos processos decisórios.

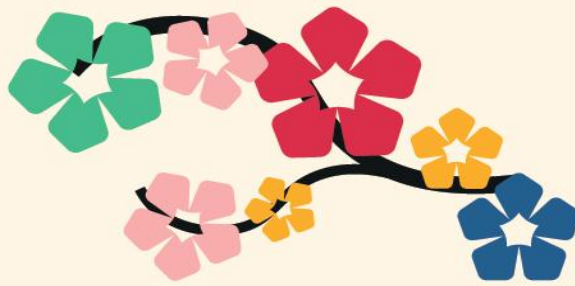
Tem-se verificado uma melhoria progressiva na organização dos processos e na documentação de suporte às decisões.

5. Grau de Execução do Plano de Prevenção de Riscos

No período em análise, verifica-se um **nível global de execução elevado**, estimado qualitativamente como “substancialmente cumprido”.

Foram evidenciados:





- Implementação generalizada das medidas preventivas;
- Reforço dos procedimentos de controlo interno;
- Formalização de fluxos processuais;
- Consolidação de práticas de registo e arquivo.

Persistem, contudo, áreas de melhoria, designadamente:

- Integração de sistemas digitais;
- Automatização de controlos internos;
- Uniformização de procedimentos entre serviços.

6. Avaliação da Eficácia dos Controlos Internos

Os mecanismos de controlo interno revelaram-se globalmente adequados, destacando-se:

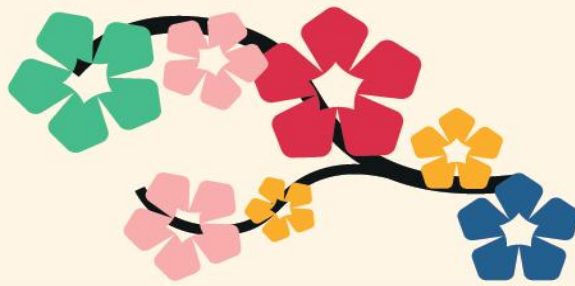
- Existência de segregação funcional em processos críticos;
- Implementação de validações hierárquicas;
- Registo documental das decisões administrativas;
- Acompanhamento por responsáveis funcionais.

7. Ocorrências, Irregularidades e Incumprimentos

Durante o exercício de 2025:

- Não foram identificadas situações suscetíveis de configurar práticas de corrupção ou infrações conexas;
- Não se verificaram participações a entidades externas, designadamente ao MENAC ou ao Ministério Público.





8. Medidas Corretivas e Preventivas Implementadas

Foram adotadas medidas com vista à mitigação dos riscos identificados, designadamente:

- Reforço da segregação de funções em processos críticos;
- Revisão e atualização de normas internas;
- Introdução de mecanismos adicionais de validação;
- Melhoria dos circuitos de informação e reporte;
- Promoção de maior rastreabilidade dos atos administrativos.

9. Formação, Ética e Cultura Organizacional

No domínio da integridade institucional, destaca-se:

- Realização de ações de formação em ética pública e prevenção da corrupção;
- Divulgação e reforço do cumprimento do Código de Conduta;
- Sensibilização dos trabalhadores para deveres de imparcialidade e legalidade.

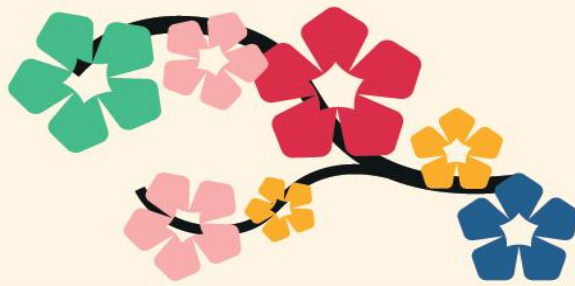
Estas iniciativas contribuíram para o fortalecimento da cultura organizacional de compliance.

10. Conclusões

Da análise efetuada conclui-se que:

- O PPRCIC se encontra **globalmente implementado e operacional**;
- Os mecanismos de controlo interno são, em geral, adequados e eficazes;





- Não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas com relevância material;
- Existe um compromisso institucional consistente com os princípios da transparência, integridade e boa administração.

11. Recomendações

Sem prejuízo da avaliação global positiva, recomenda-se:

1. Reforço da digitalização e automatização de processos;
2. Implementação de auditorias internas periódicas;
3. Uniformização de procedimentos interdepartamentais;
4. Continuidade das ações de formação em ética e integridade;
5. Atualização periódica da matriz de riscos.

Vila Nova de Foz Côa, 09 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,

O Presidente da Câmara Municipal

Documento Assinado eletronicamente

Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte

